



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXI nº 2461 de 25 de novembro de 2016

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

LEI Nº 2278 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

3º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 007/2016

1º DISTRITO - REQUISIÇÃO Nº 024/2016

2º DISTRITO - REQUISIÇÃO Nº 023/2016

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 007/2015 para reajuste de preços do combustível, da empresa **POSTO TURCÃO LTDA**, determinado pelo Governo Federal, às fls. 396/399, alterando o valor unitário do seguinte combustível:

- Etanol de R\$ 3,639 para R\$ 3,919 (três reais e novecentos e dezenove), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 7763/2015, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 24 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Aprovo a Prestação de Contas relativa ao Convênio com a FUNDAÇÃO MIGUEL PEREIRA, referente ao SETEMBRO DE 2016, na importância de R\$ 30. (trezentos e dois mil reais) de acordo com a docun constante do procedimento administrativo n.º 62 conforme parecer da Controladoria Geral da P Municipal de Paty do Alferes.

Paty do Alferes, 25 de novembro de 2016.

Publique-se.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 135.400,60 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, na importância de R\$ 135.400,60 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos Reais e Sessenta Centavos).

FONTE = 034 R\$ 135.400,60 (SUS - Epidemiologia e Controle de Doenças)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.305.4033.2051 - Ações de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS

ELEMENTO DA DESPESA:

	R\$	
3.3.90.30.034 - Material de Consumo	67.400,60	
3.3.90.39.034 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	68.000,00	

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação, é oriundo do Excesso de Arrecadação referente aos recursos destinados à Vigilância em Saúde - PFVPS/BLVGS, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64, conforme abaixo:

§1º - Por Excesso provável de Arrecadação:

	R\$	
Arrecadação Jan./Nov. de 2016	202.830,21	
Excesso de Arrecadação 2016	120.830,21	
Valor Orcado 2016	82.000,00	
Previsão de Arrecadação de Nov./Dez. de 2016	14.570,39	

§2º - O Recurso será classificado na receita com as seguintes rubricas:

1.7.2.1.33.30.33 R\$ 135.400,60

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de novembro de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 456/2016 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5496/2016 de 28/09/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESENTA) DIAS ao(a) servidor(a) **MONICA NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula nº 958/01, PSICÓLOGO I "C". Lotado(a) na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

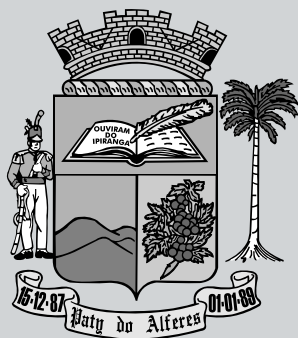
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01/11/2016 à 30/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de novembro de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-Chefe de Gabinete:
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:ELISANGELA TAVARES-**Secretário de Cultura:** AMINE ELMOR-**Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** FELICIO SILVEIRA DO NASCIMENTO -
Secretária de Educação: AMINE ELMOR-**Secretária de Fazenda:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** MARCIO ANTONIO DE SOUZA FRAGA -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** FRANCISCO CARLOS VIANA BARROS- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-**1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**2º Secretário:** CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDO ORÉM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Procurador Jurídico:** ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

PORTARIA Nº 457/2016 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6179/2016 de 04/11/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao(a) servidor(a) **MARCIA LOPES QUEIRÓZ**, matrícula nº 772/01, MÉDICO I "A" e matrícula nº 1152/01, MÉDICO I "C". Lotado(a) na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 13/12/2016 à 10/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de novembro de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 458/2016 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6180/2016 de 04/11/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao(a) servidor(a) **MARCELO AMARAL BASTOS AREAS**, matrícula nº 956/01, MÉDICO I "C" e matrícula nº 1222/01, MÉDICO I "A". Lotado(a) na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 19/12/2016 à 16/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de novembro de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

